



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2022 14:54:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI**
CNPJ: **03.487.856/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

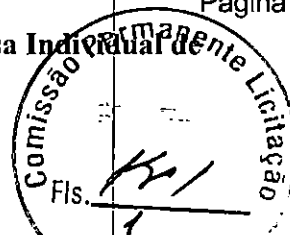
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Alteração e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI
AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA
CNPJ: 03.487.856/0001-21
MONTES ALTOS – MA**



MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, natural de Montes Altos - MA, nascida aos 16/08/1969, portadora da Carteira de Identidade - Nº 027985422004-0 SSP-MA e CPF: 329.036.003-25, residente e domiciliada à Praça Santana, 341, Centro, Montes Altos - MA, CEP:65936-000 e **JOSÉ MORAES MENDES**, Brasileiro, divorciado, empresário, Natural da Turvolândia - MG, Nascido aos 15/03/1963, portador da Cédula de Identidade nº M-4.503.801 SSP-MG e CPF nº 467.736.576-87, residente e domiciliado à Praça Santana, 341, Centro, Montes Altos - MA, CEP:65936-000, **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA**, constituída por contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob nº 2120046633-7 em 04/11/1999, inscrita no CNPJ: 03.487.856/0001-21, com sede e foro na Avenida Aristides de Sousa, 60, Centro, Montes Altos – MA, CEP: 65936-000, **RESOLVEM** transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, consoante a faculdade prevista em decorrência do disposto no a qual rege, doravante, pela presente transformação e **ATO CONSTITUTIVO**, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ MORAES MENDES**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), transferindo a sócia, **MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA**, acima qualificada, pago e satisfeito, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação, a sócia **MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA**, integraliza neste ato em moeda corrente do País R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)..

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, passa a constituir o capital social da empresa **AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI**.

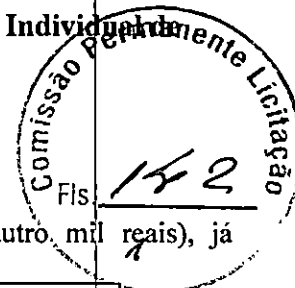
MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA	100%	RS: 104.000,00
-------------------------------------	-------------	-----------------------

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na Avenida Aristides de Sousa, 60, Centro, Montes Altos – MA, CEP: 65936-000.

**Alteração e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI
AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA
CNPJ: 03.487.856/0001-21
MONTES ALTOS – MA**



CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), já integralizados em moeda corrente do País.

MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA	100%	RS: 104.000,00
-------------------------------------	-------------	-----------------------

Parágrafo Único: a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá por objeto as atividades de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE: 4731-8/00), Comércio varejista de lubrificantes (CNAE: 4732-6/00).

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 03/11/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por sua titular a Sr^a **MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA**, com os poderes e atribuições de assinar documentos, protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, controlar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SÉTIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não estar impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estar assim justos e contratado, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a em via única, ficando arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

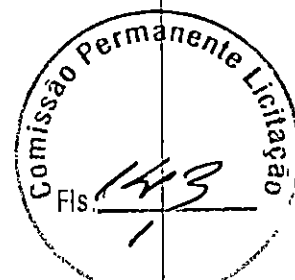
MONTES ALTOS – MA, 13 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA

JOSÉ MORAES MENDES



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
32903600325	MARIA NITA GONCALVES PEREIRA
46773657687	JOSE MORAES MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2020 08:05 SOB Nº 21600136822.
PROTOCOLO: 200030540 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000189871. NIRE: 21600136822.
AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**Alteração e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI
AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA
CNPJ: 03.487.856/0001-21
MONTES ALTOS – MA**



MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, natural de Montes Altos - MA, nascida aos 16/08/1969, portadora da Carteira de Identidade Nº 027985422004-0 SSP-MA e CPF: 329.036.003-25, residente e domiciliada à Praça Santana, 341, Centro, Montes Altos - MA, CEP:65936-000 e JOSÉ MORAES MENDES, Brasileiro, divorciado, empresário, Natural da Turvolândia - MG, Nascido aos 15/03/1963, portador da Cédula de Identidade nº M-4.503.801 SSP-MG e CPF nº 467.736.576-87, residente e domiciliado à Praça Santana, 341, Centro, Montes Altos - MA, CEP:65936-000, ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA, constituída por contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob nº 2120046633-7 em 04/11/1999, inscrita no CNPJ: 03.487.856/0001-21, com sede e foro na Avenida Aristides de Sousa, 60, Centro, Montes Altos – MA, CEP: 65936-000, RESOLVEM transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, consoante a faculdade prevista em decorrência do disposto no a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ MORAES MENDES, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), transferindo a sócia, MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA, acima qualificada, pago e satisfeito, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação, a sócia MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA, integraliza neste ato em moeda corrente do País R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)..

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, passa a constituir o capital social da empresa AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI.

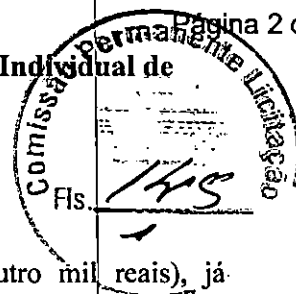
MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA	100%	RS: 104.000,00
------------------------------	------	----------------

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI, e terá sua sede e domicílio na Avenida Aristides de Sousa, 60, Centro, Montes Altos – MA, CEP: 65936-000.

**Alteração e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI
AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA
CNPJ: 03.487.856/0001-21
MONTES ALTOS – MA**



CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), já integralizados em moeda corrente do País.

MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA	100%	RS: 104.000,00
-------------------------------------	-------------	-----------------------

Parágrafo Único: a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá por objeto as atividades de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE: 4731-8/00), Comércio varejista de lubrificantes (CNAE: 4732-6/00).

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 03/11/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por sua titular a Sr^a **MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA**, com os poderes e atribuições de assinar documentos, protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, controlar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SÉTIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não estar impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estar assim justos e contratado, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a em via única, ficando arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

MONTES ALTOS – MA, 13 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA

JOSÉ MORAES MENDES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
32903600325	MARIA NITA GONCALVES PEREIRA
46773657687	JOSE MORAES MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2020 08:05 SOB Nº 21600136822.
PROTOCOLO: 200030540 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000189871. NIRE: 21600136822.
AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI

JUCEMA

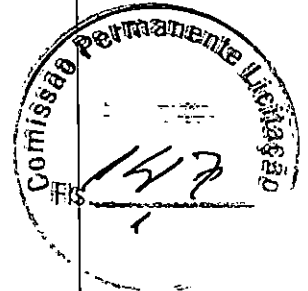
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

CONTRATO DE ABERTURA

Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda

AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA



Os abaixo assinados **JOSÉ MORAES MENDES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Praça de Santana, 341, Centro, Montes Altos-MA., portador da Cédula de Identidade nº: M-4.503.801-SSP-MG e CPF nº: 467.736.576-87 e **MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Praça Santana, 341, Centro, Montes Altos-MA, portadora da Cédula de Identidade nº: 1.429.426-SSP-MA e CPF nº: 329.036.003-25, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que reger-se-a de conformidade com as Condições e Cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade terá a Denominação Social de “**AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA**”, com foro na cidade de Montes Altos-MA., onde também estará localizada sua sede na Av. Aristedes de Sousa, 60, Centro, podendo instalar filiais em qualquer parte do Território Nacional, de acordo com a Legislação em vigor.

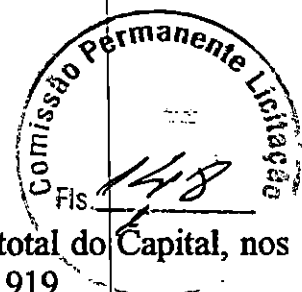
SEGUNDA: A Sociedade terá por objetivo social o comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e afins.

TERCEIRA: O início das atividades terá lugar na data da assinatura do presente contrato e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

QUARTA: O Capital Social é de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$: 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritas pelos sócios signatários do presente Contrato Social, e por eles integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, nas seguintes proporções:

Nome do Sócio	Nº quotas	% s/capital	Valor
JOSÉ MORAES MENDES	28.500	95%	RS: 28.500,00
MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA	1.500	5%	RS: 1.500,00
TOTAL.....	30.000	100%	RS: 30.000,00

JUCEMA



QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital, nos termos do Artigo 2o. "in-fine" do DL. No. 3708 de 10 de Janeiro de 1919.

SEXTA: A gerência, administração e a representação da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ MORAES MENDES**, com poderes que a Lei confere aos gerentes das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, afim de garantir o bom funcionamento da sociedade podendo para tanto emitir promissórias, cheques, aceitar duplicatas, endossar títulos de crédito, assinar balanços sociais, outorgar mandatos em nome da sociedade com poderes ad-judicia e ad-negotia, receber contas, encomendas e valores firmando os necessários recibos, enfim praticar todos os atos necessário a boa administração da sociedade e representará a sociedade Ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.,

SÉTIMA: : O uso da firma será feito pelos sócios, isolada ou conjuntamente, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedada a concessão de avais ou fianças a terceiros em negócios estranhos ao objetivo social.

OITAVA: O sócio no exercício da gerência, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação da Receita Federal.

NONA: Anualmente a 31 de Dezembro, processar-se-a levantamento das Demonstrações Contábeis. Os Lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas do Capital Social.

DÉCIMA: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas os direitos do sócio falecido serão exercidos pelos herdeiros na forma da Lei

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que quiser retirar ou transferir suas cotas a terceiros, terá de fazê-lo de comum acordo com os demais, ou em caso de litígio, na forma da Lei em vigor.

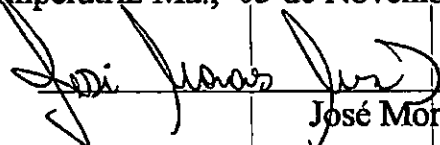
DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram por este instrumento, que não se acham incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

JUCEMA



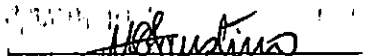
Assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (Quatro) vias de igual teor, juntamente e na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas.


Imperatriz-Ma., 03 de Novembro de 1999.



José Moraes Mendes


Maria Nita Gonçalves Pereira

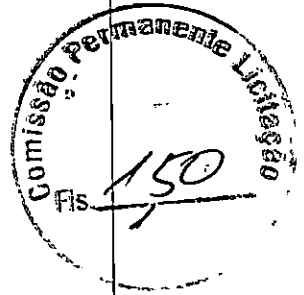
TESTEMUNHAS:


Nilva da Costa Faustino
C.I. 1.208.438- SSP-MA
CPF Nº. 282.497.203-34


José Alcerte de Souza
C.I. 8.012.693-SSP-SP
CPF: 044.688.643-20


Everton Duarte
OAB MA 4.703
Advogado

ARQUIVADO
EM 11/07/18



07300 38887

02010000



CERTIDÃO

Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob:

NIRE: 212004633-7

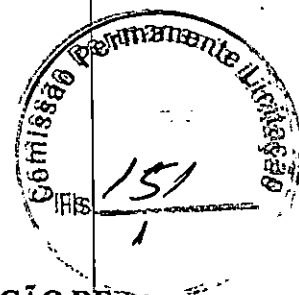
EM 04/11/18

Jorge Luis Flávio Everton
DIRETOR DO ESC REGIONAL IMPERATRIZ

JUCEMA

AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA
CNPJ(MF): 03.487.856/0001-21
MONTES ALTOS - MARANHÃO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**



Os abaixo assinados **JOSÉ MORAES MENDES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Turvolândia-MG, comerciante, residente e domiciliado na Praça de Santana, 341, Centro, Montes Altos-MA, CEP: 65936-000., portador da Cédula de Identidade nº: M-4.503.801-SSP-MG e CPF nº: 467736.576-87 e **MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Montes Altos-MA, comerciante, residente e domiciliada na Praça Santana, 341, Centro, Montes Altos-MA, CEP: 65936-000, portadora da Cédula de Identidade nº: 1.429.426-SSP-MA e CPF nº: 329.036.003-25, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA", com sede e foro na Av. Aristedes de Sousa, 60, Centro, Montes Altos-MA, CEP: 65936-000, constituída por Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE. 2120046633-7, em 04 de novembro de 1999, inscrita no CNPJ: 03.487.856/0001-21. **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, adequar e consolidar ao novo Código Civil o seu Contrato Social, conforme cláusulas abaixo que se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que era regida pela Lei n. 8.934/94, passa a ser regida pela lei das sociedades empresariais de n.º 10.406/02 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital nos termos do art 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **JOSÉ MORAES MENDES**, com os poderes e atribuições de assinar documentos, protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, contratar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir conta bancária, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.(art. 1.056, art 1.057 CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.(art 1.065, CC/2002)

JUCEMA

16.104



Continuação pág. 01

AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA
CNPJ(MF): 03.487.856/0001-21
MONTES ALTOS - MARANHÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078 CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

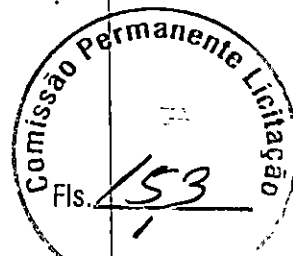
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art 1.028 e art 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob pena da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios, **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

JUCEMA
15.104



Continuação pág. 02

AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA
CNPJ(MF): 03.487.856/0001-21
MONTES ALTOS – MARANHÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e afins CNAE: 5050-4/00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Aristides de Sousa, 60, Centro, Montes Altos-MA, CEP: 65936-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/1999 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência. Mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

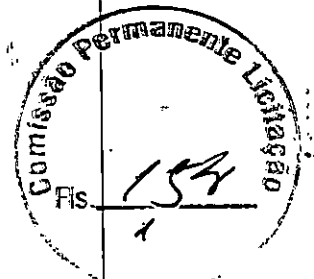
CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$: 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritas pelos sócios signatários do presente Contrato Social, e por eles integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, nas seguintes proporções:

Nome do Sócio	Nº quotas	% s/capital	Valor
JOSÉ MORAES MENDES	28.500	95,00%	R\$: 28.500,00
MARIA NITA GONÇALVES PEREIRA	1.500	5,00%	R\$: 1.500,00
TOTAL.....	30.000	100,00%	R\$: 30.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCEMA
15 104



Continuação pág. 03

AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA
CNPJ(MF): 03.487.856/0001-21
MONTES ALTOS - MARANHÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

§ 1º - : Se os bens da sociedade não lhe resguardarem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais;

§ 2º - : A cessão total ou parcial de cota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficiência quanto à estes e à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **JOSE MORAES MENDES**, com os poderes e atribuições de assinar documentos, protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, contratar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir conta bancária, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

§ Único - O Administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob pena da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4

JUCERMA

1504

AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA
CNPJ(MF): 03.487.856/0001-21
MONTES ALTOS - MARANHÃO



Continuação pág. 04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO IV - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato Social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- cessão e transferência total ou parcial de cotas;
- denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- capital social;
- a cota de cada sócio no capital social, e o modo de realizá-la;
- substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- a participação de cada sócio nos lucros e perdas;
- a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais;

§ 1º As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de cotas de cada sócio.

§ 2º - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reuniões e assembléias.

CAPÍTULO V - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

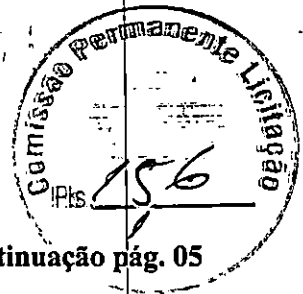
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a suas cotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

5

JUCEMA
10 + 104
AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA
CNPJ(MF): 03.487.856/0001-21
MONTES ALTOS - MARANHÃO



Continuação pág. 05

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - O herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente;

Parágrafo Único: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade;

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Em havendo conflito de interesse entre os sócios com relação à consecução deste contrato, será resolvido por via da justiça pública ou facultando os litigantes por meio de arbitragem, de acordo com a Lei 9.307/96;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo, valendo para a sociedade e para terceiros o que neste instrumento ficou deliberado, por todos os sócios que através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

6

JUNTA
16 + 1 04



Continuação pág. 06

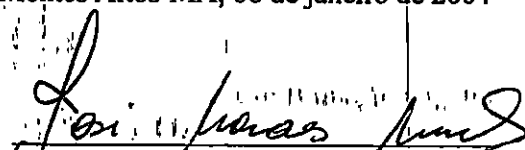
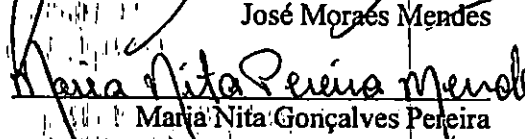
AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA
CNPJ(MF): 03.487.856/0001-21
MONTES ALTOS - MARANHÃO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**

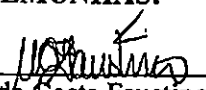
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Imperatriz-MA, renunciando qualquer outra, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

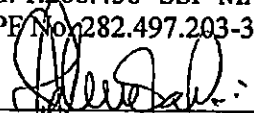
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na junta comercial do estado, e as outras vias devolvidas aos contratantes, e depois de anotadas.

Montes Altos-MA, 06 de janeiro de 2004


José Moraes Mendes

Maria Nita Gonçalves Pereira

TESTEMUNHAS:


Nilva da Costa Faustino
C.I. 1.208.438- SSP-MA
CPF No. 282.497.203-34


José Alcerte de Souza
C.I. 8012.693-SSP-SP
CPF: 044.688.643-20



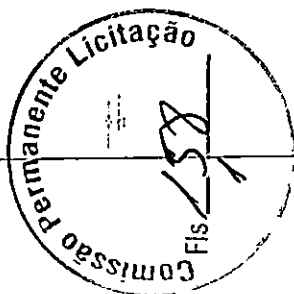
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2004
SOB Nº: 20040051633
Protocolo: 04/005163-3
Empresa: 21 2 0046633 7
AUTO POSTO MONTES ALTOS LTDA

ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR

CHEFE DO ESC. REGIONAL DE IMPERATRIZ

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 20/07/2018, às 09:43

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.juceema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180488279



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA OSPAI DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARIA INEA GONÇALVES PEREIRA

FILIAÇÃO:
JOSE MARTINS PEREIRA E ONORINA
GONÇALVES PEREIRA

DATA NASCIMTO: 16/06/1989 ORGÃO EMISSOR: SSP/MA
MATERIDADE: MONTES ALTOS - MA

IDENTIFICAÇÃO



INSCRIÇÃO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


CPF: 3200300325 DATA DE EMISSÃO: 08/01/2020
REGISTRO CIVIL: 02796542004-0 P-356 VIA 02

SEP.DIV. 41.0003693 FLS. 183 LIV. 00013 IMPERATRIZ MA 2 OFC

IDENTIFICAÇÃO

SEX: F FASE: IDENTIDADE PROPRIETÁRIA

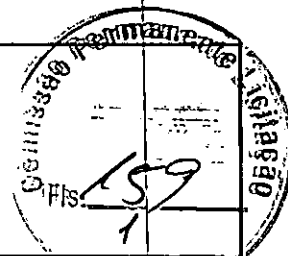
CONT: BRUNO



MA1609703282



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.487.856/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/1999
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO MONTES ALTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ARISTEDES DE SOUSA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
CEP 65.936-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTES ALTOS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

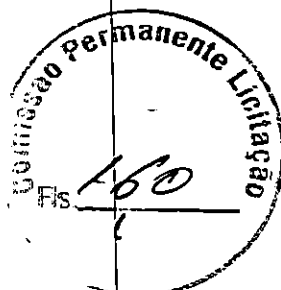
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2022 às 15:17:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI
CNPJ: 03.487.856/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:58 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

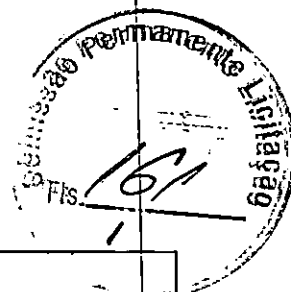
Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **13A1.CB2C.E274.F00C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.487.856/0001-21**Razão Social:** AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI**Endereço:** AV ARISTIDES DE SOUSA 60 / CENTRO / MONTES ALTOS / MA / 65936-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2022 a 27/03/2022**Certificação Número:** 2022022601332384397840

Informação obtida em 03/03/2022 11:28:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.487.856/0001-21
Certidão nº: 7183442/2022
Expedição: 03/03/2022, às 11:29:07
Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.487.856/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

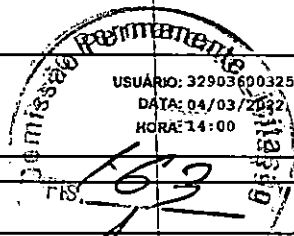
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INSC. ESTADUAL: 12.173.040-9 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 17/01/2020
 RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 03.487.856/0001-21 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI
 NIRE: 21200466337 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/12/1999 CAPITAL SOCIAL: 104.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: NORMAL
 DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
 CORREIO ELETRÔNICO: ortecitz@hotmail.com ÁREA UTILIZADA: 72800

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 30000-659
 ENDEREÇO: AVE ARISTEDES DE SOUSA NÚMERO: 60
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: MONTES ALTOS ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3523-1985 FAX: (99)3523-1985
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
 ENDEREÇO: AVE ARISTEDES DE SOUSA NÚMERO: 60
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: MONTES ALTOS ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3523-1985 FAX: (99)3523-1985
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA	3 - CONTADOR
32803600325	MARIA NITA GONCALVES PEREIRA	801 - EMPRESARIO
32803600325	MARIA NITA PEREIRA MENDES	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

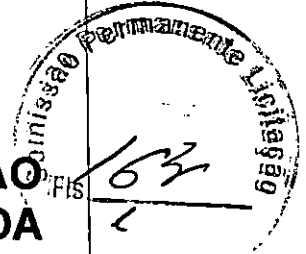
INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014292/22

Data da

03/03/2022 11:24:29

Inscrição Estadual: 121730409

CPF/CNPJ: 03487856000121

Razão Social: AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI

Endereço: AVE ARISTEDES DE SOUSA, 60 CEP: 30000659 - CENTRO

Telefone: (99)35231985

Município: MONTES ALTOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2022 11:24:29

AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI

CNPJ: 03.487.856/0001-21

AV ARISTEDES DE SOUSA, 60 CENTRO 65936-000

Balanco Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

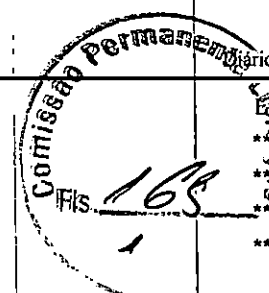
Nire: 21600136822
Montes Altos MA

04/11/1999

ORTEC CONTABILIDADE EIRELI ME Página 1 de 7

Exercício: 3 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	I	904.219,21D
Circulante	1.1	858.817,85D
Disponível	1.1.01	56.587,85D
Numerários em caixa	1.1.01.01	16.812,34D
Caixa (25)	1.1.01.01.01	16.812,34D
Banco conta movimento	1.1.01.02	1,00D
Banco Bradesco (45)	1.1.01.02.03	1,00D
Aplicações	1.1.01.03	39.774,51D
Aplicações Bradesco CDB - Fácil (8294)	1.1.01.03.16	39.774,51D
Adiantamento	1.1.05	539.000,00D
Adiantamentos Diversos	1.1.05.03	539.000,00D
Adiantamentos para Distribuição de Lucros (171)	1.1.05.03.04	539.000,00D
Estoques	1.1.08	263.230,00D
Estoques em trânsito	1.1.08.01	263.230,00D
Produtos e Mercadorias para Venda (320)	1.1.08.01.07	263.230,00D
Ativo Não Circulante	1.2	45.401,36D
Imobilizado	1.2.03	49.349,30D
Máquinas e equipamentos	1.2.03.03	49.349,30D
Máquinas e equipamentos (470)	1.2.03.03.01	49.349,30D
Depreciação Acumulada	1.2.04	3.947,94C
Depreciação Acumulada Imobilizado	1.2.04.01	3.947,94C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipament (5	1.2.04.01.03	3.947,94C



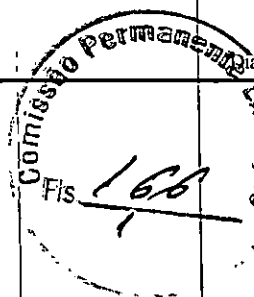
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Montes Altos, 31 de dezembro de 2021.

MARIA NITA GONCALVES PEREIRA
Sócio - Administrador
CPF: 32903600325

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF: 772.940.093-68 CRC: 009405
RG: 0338710320078 SESP - MA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	****904.219,21C
Circulante	2.1	****574.684,58C
Fornecedores	2.1.01	****388.546,75C
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	2.1.01.01	****388.546,75C
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES ALVORADA	2.1.01.01.99	6.624,20C
PETROLEO SABBA S.A. (8112)	2.1.01.01.99	381.922,55C
Tributos e Contribuições	2.1.05	****183.599,81C
Tributos e Contribuições	2.1.05.01	****32.166,90C
IRPJ à Recolher (800)	2.1.05.01.01	5.940,32C
CSLL à Recolher (805)	2.1.05.01.02	25.206,81C
INSS à Recolher (820)	2.1.05.01.05	847,02C
FGTS a Recolher (825)	2.1.05.01.06	172,75C
Parcelamento de Tributos e Contribuições	2.1.05.03	****151.432,91C
Parcelamento de INSS (920)	2.1.05.03.07	62.011,94C
Parcelamento PGFN Lei 12996/14 (921)	2.1.05.03.09	89.420,97C
Obrigações com Pessoal	2.1.06	*****2.538,02C
Salários	2.1.06.01	*****1.559,02C
Salários a Pagar (940)	2.1.06.01.01	1.559,02C
Participações	2.1.06.03	*****979,00C
Pro-Labore a Pagar (960)	2.1.06.03.01	979,00C
Patrimônio Líquido	2.3	****329.534,63C
Capital Social	2.3.01	****104.000,00C
Capital Social Integralizado	2.3.01.01	****104.000,00C
Capital Social (1177)	2.3.01.01.01	104.000,00C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Montes Altos, 31 de dezembro de 2021.

MARIA NITA GONCALVES PEREIRA
Sócio - Administrador
CPF: 32903600325

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF: 772.940.093-68 CRC: 009405
RG: 0338710320078 SESP - MA

AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI

ORTEC CONTABILIDADE EIRELI ME

CNPJ: 03.487.856/0001-21

Nire: 21600136822

04/11/1999

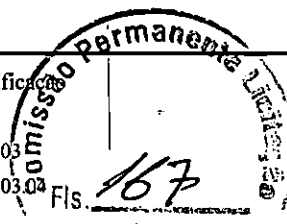
AV ARISTEDES DE SOUSA, 60 CENTRO 65936-000

Montes Altos MA

Balanco Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário: 3 Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Reservas	2.3.02	*****83.871,35C
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits	2.3.02.03	*****83.871,35C
Reserva de Lucros a Realizar (1265)	2.3.02.03.03	83.871,35C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado	2.3.03	****141.663,28C
Prejuízos/Déficits Acumulados	2.3.03.01	****141.663,28C
Lucros/Superávits Apurados (1335)	2.3.03.01.01	141.663,28C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Montes Altos, 31 de dezembro de 2021.

MARIA NITA GONCALVES PEREIRA
 Sócio - Administrador
 CPF: 32903600325

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
 Contador
 CPF: 772.940.093-68 CRC: 009405
 RG: 0338710320078 SESP - MA

12823 - AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI

CNPJ: 03.487.856/0001-21 Nire: 21600136822

Data: 04/11/1999

AV ARISTEDES DE SOUSA, 60

CENTRO

65936000

Montes Altos

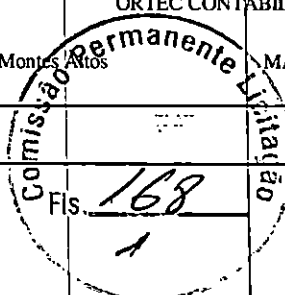
MA

Diário: 3

Folha: 4

Demonstração do Resultado do Exercício em

31/12/2021



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			3.614.524,55C
Re venda de Mercadorias	3.1.01.01.02	1420	3.614.524,55C
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA			0,00C
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			3.614.524,55C
(-) CUSTOS DIRETOS			3.349.451,13D
Mercadorias Tributadas	4.1.01.01.01	1725	3.329.392,17D
Salários e ordenados	4.1.03.01.01	1755	20.058,96D
(-) CUSTOS INDIRETOS			0,00C
(-) CUSTO PESSOAL APLICADO			23.929,28D
Honorários de Diretoria	4.3.01.01.01	1840	13.200,00D
13º Salário	4.3.01.02.04	1900	1.439,58D
Previdência Social	4.3.01.04.01	1960	7.286,56D
FGTS	4.3.01.04.02	1965	2.003,14D
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			50.741,84D
Despesas Diversas	4.3.03.01.07	2110	46.503,90D
Material de Consumo	4.3.03.02.07	2138	290,00D
Depreciações	4.3.03.07.01	2245	3.947,94D
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS			0,00C
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			1.027,27D
Despesas Bancárias	4.5.01.01.03	2130	439,25D
Juros/Multas	4.5.04.01.01	2555	588,02D
(-) DESPESAS PATRIMONIAIS			0,00C
RECEITAS FINANCEIRAS			0,00C
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CS			189.375,03C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUC:			47.711,75D
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ	4.6.02.01.01	2725	8.674,87D
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - C	4.6.02.01.02	2730	39.036,88D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

Montes Altos, 31 de dezembro de 2021.

MARIA NITA GONCALVES PEREIRA
Sócio - Administrador
CPF:32903600325

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF:772.940.093-68 CRC: 009405
RG:0336710320078 SESP/MA

12823 - AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI

CNPJ: 03.487.856/0001-21 Nire: 21600136822

Data: 04/11/1999

Diário: 3

AV ARISTEDES DE SOUSA, 60

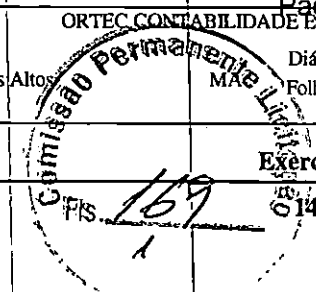
CENTRO

65936000

Montes Altos

Folha: 5

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2021



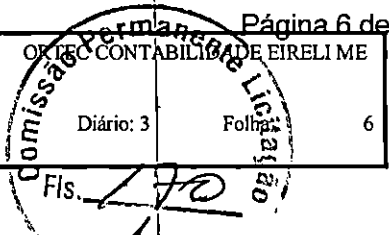
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO			141.663,28C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

Montes Altos, 31 de dezembro de 2021.

 MARIA NITA GONCALVES PEREIRA
 Sócio - Administrador
 CPF:32903600325

 JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
 Contador
 CPF:772.940.093-68 CRC: 009405
 RG:0336710320078 SESP/MA

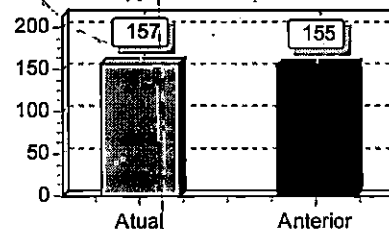


AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI
 CNPJ: 03.487.856/0001-21 NIRE: 21600136822 Data: 04/11/1999
 Endereço: AV ARISTEDES DE SOUSA, 60 CENTRO 65936-000, CENTRO, Montes Altos, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

Solvência Geral

Ativo	904.219,21	
<hr/>		= 1,57
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	574.684,58	

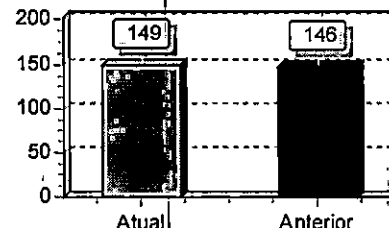
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 157% do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	858.817,85	
<hr/>		= 1,49
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	574.684,58	

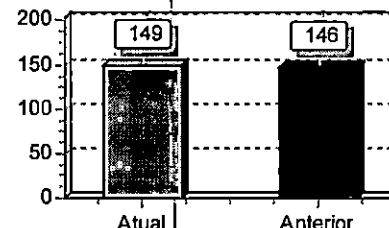
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,49 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	858.817,85	
<hr/>		= 1,49
Passivo Circulante	574.684,58	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,49 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

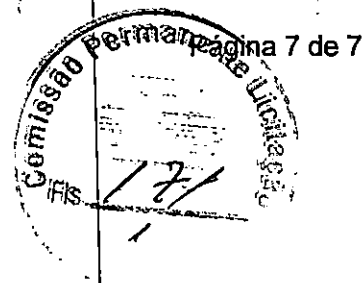
Montes Altos, 31 de dezembro de 2021.

 MARIA NITA GONCALVES PEREIRA
 Sócio Administrador
 CPF: 32903600325

 JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
 Contador
 CPF: 772.940.093-68 CRC: 009405



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

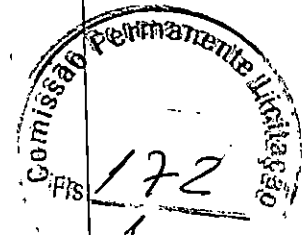
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32903600325	MARIA NITA GONCALVES PEREIRA
77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 13:22 SOB Nº 20220269378.
PROTOCOLO: 220269378 DE 03/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202700824. CNPJ DA SEDE: 03487856000121.
NIRE: 21600136822. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.
AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
REGISTRO.....	: MA-009405/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.940.093-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/03/2022 as 16:44:57.

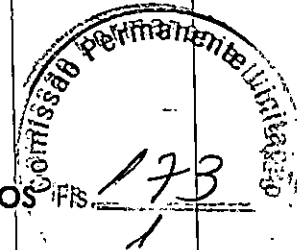
Válido até: 05/06/2022.

Código de Controle: 759538.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

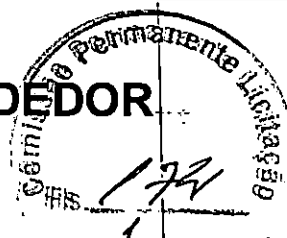
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.759.104/0001-60, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, centro de Montes Altos/MA, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI - CNPJ/MF nº 03.487.856/0001-21**, estabelecida na Avenida Aristides de Sousa, nº 60, centro de Montes Altos/MA, forneceu produtos/serviços, conforme contrato nº 047/2021, sendo cumpridora dos prazos e sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Montes Altos/MA, 07 de março de 2022

FÁBIO GOMES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria nº 004/2021

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : **AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI**
CNPJ : **03.487.856/0001-21**
Número de Autorização : **PR/MA0008481**
Número Despacho : **ANP Nº 451**
Data da Publicação : **08/05/2001**
Endereço : **AVENIDA ARISTEDES DE SOUSA - 60 -
CENTRO - MONTES ALTOS - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:12:24** horas do dia **03/03/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **BA66370404EDED19**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI			Protocolo: MAC2201798442	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600136822	CNPJ 03.487.856/0001-21	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/11/1999	Início de Atividade 03/11/1999	
Endereço Completo Avenida ARISTEDES DE SOUSA, Nº 60, CENTRO - Montes Altos/MA - CEP 65936-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E AFINS.				
Capital R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) Capital Integralizado R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARIA NITA GONCALVES PEREIRA	CPF 329.036.003-25	Administrador S	Início do Mandato 03/11/1999	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MARIA NITA GONCALVES PEREIRA	CPF 329.036.003-25	Início do Mandato 13/01/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 03/03/2022	Número 20220269378	Ató/ventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 13:38:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSADGHJ6.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 06.759.104/0001-60
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL E DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão 0109/2022

Número de Controle da Autenticidade: 0109

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 03.487.856/0001-21 NOME/RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MONTES ALTOS
EIRELI LOGRADOURO: AV. ARISTIDES DE SOUSA COMPLEMENTO
BAIRRO: CENTRO MONTES ALTOS - MA
DADOS DA CERTIDÃO

ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro de Dívida Ativa Municipal fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Orgânica Federal nº 5172 de 25 de outubro de 1966.

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência:	Nº do Título	Nº do processo	Tipo de processo	Exercício
-------------	--------------	----------------	------------------	-----------

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:
IPTU:
IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme o artigo 809, parag. 2º da Lei complementar nº 01, de 19 de dezembro de 2003.

A aceitação desta certidão está condicionada a inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade.

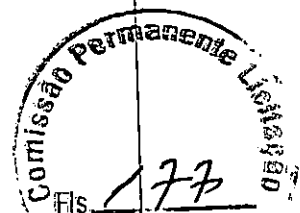
nos termos do art. 206 de Lei Orgânica Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, esta certidão produz os mesmos efeitos de uma Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Certidão emitida gratuitamente em 03/03/2022 às 09:58



Rita de Cassia Lima Sales
Coordenadora Geral de Tributos
Port. Nº 064/2021

DECLARAÇÃO ÚNICA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Montes Altos-MA, 07 de Março de 2022

AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI - 03.487.856/0001-21

07/03/2022 17:40:35

Assinatura Digital: F4B9FE2D4AB1AAA431B04D286B573E15

